



PLANO DE ENSINO E APRENDIZAGEM – GRADUAÇÃO EM DIREITO

**SOCIOLOGIA E ANTROPOLOGIA**

**Carga horaria: 60 horas - Estrutura curricular 2021 - 2º Período**

**EMENTA**

Reconhecer e analisar textos com fundamentação jurídica, demonstrando domínio de conceitos e utilização adequada de terminologias.

Compreender, interpretar e valorizar os fenômenos jurídicos e sociais de forma crítica, reflexiva e multidisciplinar.

Utilizar o raciocínio jurídico na argumentação, persuasão, no julgamento e na tomada de decisões.

Comparar tecnologias e métodos para permanente compreensão aplicação do Direito e da Antropologia jurídica.

Organizar a turma em equipes, visando o desenvolvimento de pesquisas na dimensão da Sociologia e da Antropologia.

**OBJETIVO GERAL**

Identificar numa visão panorâmica, inter e transdisciplinar sobre os instrumentos teóricos necessários para compreensão das múltiplas relações entre Antropologia e Direito.

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

Identificar a evolução histórica das teorias fundamentais da sociologia e antropologia jurídica.

Compreender e categorizar o conceito de sociologia e antropologia jurídica e sua importância para a formação humanística do futuro operador do direito.

Reconhecer o universo e alcance da sociologia e antropologia jurídica, como forma de humanizar os conhecimentos jurídicos.

**CONTEÚDOS**

**Unidade I.**

Introdução. Gênese do Direito.

1. Gênese do Direito.



**CESV**

**• CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE VITÓRIA •**

2. Escola jusnaturalistas do Direito Natural.
3. Escola teológica.
4. Escola Racionalista ou contratual.
5. Escola Histórica do Direito Natural.
6. Escola Marxista do direito.
7. Escola sociológica do direito.

### **Unidade II. Função Social do Direito.**

1. A presença do Direito na sociedade.
2. Atividade de cooperação e de concorrência.
3. O conflito de interesses e suas composições.
4. A função preventiva do direito.
5. Função compositiva do Direito.
6. Critérios de composição de conflitos.

### **Unidade III: Conceito sociológico e antropológico do direito.**

1. Normas de conduta.
2. Características das normas de conduta.
3. A obrigatoriedade.
4. A Sanção.
5. Origem das normas de conduta.
6. Escolas: monista e pluralista.
7. Provisoriedade e mutabilidade das normas de conduta.

### **Unidade IV: Fatores da Evolução do Direito.**

1. Fatores econômicos.
2. Influência do fator econômico sobre o direito Romano.
3. Influência do fator econômico sobre o Direito moderno.
4. Fatores políticos.
5. Fatores culturais.
6. Fatores religiosos.

### **Unidade V: Fontes do Direito.**

---

CENTRO DE ENSINO MSB  
CNPJ 51.983.272/0001-90

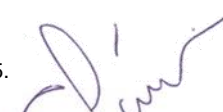
Curso de Direito – Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 2.374, de 05/07/2005, D.O.U. de 07/07/2005.

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 225, Ed. Tucumã

Praia do Suá – Vitória – ES – CEP 29.150-052

Tel.: 027 – 3041-111

Home page: [www.cesv.br](http://www.cesv.br)



Cláudio R. Barros  
Diretor Geral  
OAB-MG: 183.969  
CRA - 4.200



**CESV**

**• CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE VITÓRIA •**

1. Conceito e espécie.
2. Fontes materiais ou de produção.
3. As fontes mais importantes do ponto de vista sociológico.
4. O costume: conceito e elementos.
5. Origem e expansão do costume.
6. A Jurisprudência.
7. A Lei.

### **Unidade VI: A autonomia da Sociologia Jurídica.**

1. A autonomia da Sociologia Jurídica como ciência e suas relações com outras ciências sociais.
2. A Teoria Tridimensional do Direito.
3. Diferença entre a sociologia jurídica e a ciência do Direito.
4. Distinção entre a sociologia jurídica e a filosofia do Direito.
5. A eficácia, a vigência e o fundamento.
6. O ser e o dever ser.
7. A História do Direito.

### **Unidade VII: Importância do estudo das ciências sociais.**

1. O desenvolvimento científico.
2. Efeitos do progresso científico no mundo social.
3. A importância das ciências sociais.
4. A importância da antropologia jurídica.

### **Unidade VIII: O Objeto da Sociologia Jurídica.**

1. O Objeto da sociologia jurídica. O entendimento de Émile Durkheim,
2. O pensamento de Georges Gurvitch,
4. O Objeto da Sociologia Jurídica na concepção de Edmond Jurion.
5. Sociologia jurídica no pensamento de Edmon Jurion. Sociologia Jurídica no pensamento de Recaséns e Siches.
6. A posição de Renato Treves.

### **Unidade XIX: Origens da Antropologia.**

1. Origens históricas e conceituais da Antropologia.

---

CENTRO DE ENSINO MSB  
CNPJ 51.983.272/0001-90

Curso de Direito – Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 2.374, de 05/07/2005, D.O.U. de 07/07/2005.

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 225, Ed. Tucumã

Praia do Suá – Vitória – ES – CEP 29.150-052

Tel.: 027 – 3041-111

Home page: [www.cesv.br](http://www.cesv.br)



Cláudio R. Barros  
Diretor Geral  
OAB-MG: 183.969  
CRA - 4.200



**CESV**

**• CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE VITÓRIA •**

2. Objeto de estudo da Antropologia.
3. Os significados da cultura.
4. Características dos manifestos culturais.
5. A simbolização nas relações sociais.

### **Unidade X: Antropologia Cultural:**

1. As principais vertentes Teóricas.
2. Evolucionismo cultural; Tylor. Morgan, Frazer.
3. Estruturalismo: Lévi Straus.
4. As principais concepções sobre origem do homem.: criacionismo e evolucionismo biológico.

### **Unidade XI: A diversidade Cultural:**

1. Globalização e Regionalização.
2. As noções de Alteridade e de identidade.
3. Duas formas de Alteridade: Religião e Etnia.
4. Considerações gerais

## **PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS**

Aula expositiva através do diálogo com os alunos.  
Exercícios baseados em estudo de caso concreto..  
Análise e compreensão de textos previamente selecionados.  
Ação participativa dos alunos através de dinâmica de grupo.  
Trabalho de pesquisa orientado pelo professor de acordo com o modelo da faculdade.

## **ATIVIDADES DISCENTES**

- Leitura e análise crítica de textos indicados pelo professor
- Atividades escritas em grupo e individuais.
- Pesquisas científica de temas previamente selecionados e relacionados à disciplina.
- Análise e solução de casos simulados e possíveis casos reais (jurisprudências)
- Realização das avaliações
- Cumprimento dos prazos estabelecidos para entrega de atividades acadêmicas

## **RECURSOS DIDÁTICOS**

**CENTRO DE ENSINO MSB**  
**CNPJ 51.983.272/0001-90**

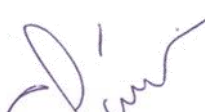
Curso de Direito – Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 2.374, de 05/07/2005, D.O.U. de 07/07/2005.

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 225, Ed. Tucumã

Praia do Suá – Vitória – ES – CEP 29.150-052

Tel.: 027 – 3041-111

Home page: [www.cesv.br](http://www.cesv.br)

  
**Cláudio R. Barros**  
Diretor Geral  
OAB-MG: 183.969  
CRA - 4.200



**CESV**

**• CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE VITÓRIA •**

- Utilização do quadro.
- Utilização de livros, apostilas, textos avulsos, imagens, livros.
- Data show
- Análise de vídeos relacionados à matéria.
- Reportagens das mídias em geral

## AVALIAÇÃO

Os alunos serão avaliados por meio de provas escritas como forma de avaliação, mas não com a finalidade de recuperação de nota. Observada a

Média 6.0 (seis) pontos para aprovação. A avaliação denominada AV1, terá valor 8.0, tendo mais 2.0 obtidos por um trabalho de pesquisa determinado pelo professor. Já a Prova de AV2, terá o modelo da prova da OAB, ou seja, cada disciplina terá 10 (dez) questões objetivas que serão montadas numa prova só e aplicadas de acordo com o calendário de provas. A prova AV2 terá valor de zero a dez. AV-3 terá valor de zero a dez, constando de quatro questões subjetivas, sendo o conteúdo constante da AV1 e AV2. Média da para aprovação: 6.0

## BIBLIOGRAFIA BÁSICA

GIDENS, Anthony. Sociologia. 4<sup>o</sup> ed. Porto Alegre: Artmed, 2015.

ELIAS, Nobert. A Sociedade dos Indivíduos. Ed. Zahar. Rio de Janeiro, 1990.

CAVALIÈRE, Filho Sergio. Programa de Sociologia Jurídica. Rio de Janeiro, Forense, 2014.

IAMUNDO, Eduardo. Sociologia e Antropologia do Direito.

## BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BORDIEU, Pierre. A força do direito em: o poder simbólico. R.J. Bertrand Brasil.

CARDOSO, Ruth. A Aventura Antropológica.

MARCONI, Marina de Andrade. e PRESOTTO, Zélia Maria Neves. Antropologia: Uma Introdução. 6<sup>o</sup> edição. Atlas.